



EDITAL CONJUNTO Nº 001/2022 – PROGRAD/CPS – UENP

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS), em conformidade à Resolução CEPE/UENP nº 008/2022, torna público o **PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR – ENEM – INGRESSO UENP 2022**, para preenchimento de vagas remanescentes do Vestibular UENP 2022 e do Sisu 2022, mediante o aproveitamento do resultado do **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) – anos 2020 ou 2021, para ingresso no ano letivo de 2022**, conforme segue:

1 PROCESSO SELETIVO

1.1 Poderá participar do **Processo Seletivo Complementar – ENEM – ingresso UENP 2022**, de que trata este edital, o egresso do ensino médio que tenha realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) – entre os anos de 2020 e 2021 – e que não tenha zerado na redação.

1.2 O resultado do ENEM 2020 ou do ENEM 2021 será aproveitado neste processo seletivo para o preenchimento das vagas remanescentes do Vestibular UENP 2022 e do SISU 2022, em fase única, para efeito exclusivo de classificação dos candidatos.

1.3 O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso.

1.4 Os classificados no número de vagas e convocação para matrícula ingressarão exclusivamente no ano letivo de 2022.

1.5 Os cursos e vagas disponibilizados neste edital são aqueles cujas listas de espera dos processos seletivos Vestibular UENP 2022 e Sisu 2022 já foram exauridas, subsistindo vagas não ocupadas.

1.6 As vagas remanescentes deste processo seletivo, bem como de chamadas adicionais dos processos seletivos anteriores (Vestibular e Sisu), poderão ser disponibilizadas em novo processo de seleção para portador de diploma de vaga inicial.

1.7 A inscrição neste processo de seleção implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do certame, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se o candidato a cumprir.

2 ADMINISTRAÇÃO, ATOS OFICIAIS DE DIVULGAÇÃO E PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DOS DADOS PESSOAIS

2.1 O **Processo Seletivo Complementar – ENEM - ingresso UENP 2022** será administrado conjuntamente pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS) da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP).

2.2 Todos os atos referentes ao processo seletivo, inclusive este edital, serão publicados oficialmente no endereço eletrônico www.uenp.edu.br/cps.

2.3 Os editais deste processo seletivo serão publicados conjuntamente pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenadoria de Processos Seletivos.

2.4 Caso ocorram chamadas adicionais, os editais serão publicados pela Pró-Reitoria de Graduação.

2.5 Em atenção à Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), informa-se que a UENP manterá a proteção dos dados fornecidos em razão da inscrição, na defesa dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Neste ato dá-se ainda a ciência de que os dados fornecidos serão tratados pela Universidade, contudo, sempre de maneira ética e para finalidades específicas que atendam a legalidade e o legítimo interesse público. Os



dados solicitados neste processo seletivo são imprescindíveis à efetivação da atividade educacional desenvolvida. As questões que envolvam dados pessoais em detrimento das disposições da LGPD poderão ser encaminhadas ao Encarregado da Universidade, por meio do e-mail: encarregado.lgpd@uenp.edu.br.

3 CURSOS E VAGAS

3.1 As vagas ofertadas no **Processo Seletivo Complementar – ENEM – ingresso UENP 2022** estão relacionadas no Quadro de Vagas (Anexo I).

3.2 Para obter mais informações sobre os cursos de graduação, o candidato deve acessar o endereço eletrônico www.uenp.edu.br/prograd-cursos-grad.

4 INSCRIÇÃO, PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para o **Processo Seletivo Complementar – ENEM – ingresso UENP 2022** deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.uenp.edu.br/cps, no período de **19 de maio de 2022 a 29 de maio de 2022**, conforme os seguintes procedimentos:

I – acessar o endereço eletrônico www.uenp.edu.br/cps;

II – preencher a ficha de inscrição;

III – preencher o questionário socioeducacional;

IV – preencher os dados referentes ao Boletim Individual do ENEM 2020 ou do ENEM 2021;

V – imprimir o boleto bancário;

VI – efetivar o pagamento da taxa de inscrição.

4.2 Todas as etapas de realização da inscrição são obrigatórias e de inteira responsabilidade do candidato, sob risco de não homologação em caso de erro de preenchimento, eventuais informações incorretas ou descumprimento das condições deste edital.

4.3 O processamento da inscrição será realizado de acordo com os dados apresentados pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo obrigatório informar o RG e o CPF.

4.4 Somente será permitida 01 (uma) inscrição por CPF.

4.5 Durante o período de inscrição, o candidato poderá acessar o portal do candidato e promover as alterações necessárias à correção dos dados.

4.6 Encerrado o período das inscrições, o sistema será bloqueado e o candidato não poderá, em hipótese alguma, fazer alteração na sua inscrição.

4.7 A taxa de inscrição, com pagamento para **30 de maio de 2022**, será de **R\$ 80,00** (oitenta reais), sendo de inteira responsabilidade do candidato acessar o portal do candidato para imprimir e efetuar o pagamento do boleto.

4.8 O candidato homologado no Processo Seletivo Vestibular UENP 2022 terá direito, automaticamente, durante a realização dos procedimentos de inscrição, à isenção da taxa de inscrição deste processo seletivo.

4.9 Não serão homologadas as inscrições com pagamentos realizados nos seguintes termos:

I – após a data estipulada;

II – em valor diferente do estabelecido;

III – com cartão de crédito.



4.10 Em hipótese alguma haverá devolução do valor pago, mesmo que o candidato solicite o cancelamento de sua inscrição.

4.11 O edital de homologação das inscrições será publicado **em 01 de junho de 2022**, ficando sob responsabilidade do candidato a consulta referente à confirmação de sua inscrição.

4.12 O candidato cuja inscrição não tenha sido homologada poderá interpor recurso dirigido ao Coordenador da CPS/UENP, no período de **02 de junho de 2022 a 03 de junho de 2022**, exclusivamente, pelo e-mail documentos.cps@uenp.edu.br, enviando os seguintes documentos:

I – ficha de inscrição gerada no portal do candidato;

II – comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;

III – justificativa fundamentada do pedido.

4.13 Recurso interposto inadequadamente fica sujeito à pena de preclusão desse direito.

4.14 O edital de resultado da análise do recurso será publicado até **07 de junho de 2022**, para a qual não caberá pedido de reconsideração.

4.15 As vagas remanescentes serão disponibilizadas a todos os candidatos interessados, sem indicação de reserva por categoria.

5 SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente, por meio da área do candidato, disponível no endereço www.uenp.edu.br/cps, no período de **19 de maio de 2022 a 23 de maio de 2022**.

5.2 O candidato só poderá realizar a solicitação de isenção da taxa depois de efetivada sua inscrição, conforme os procedimentos deste edital.

5.3 Todos os pedidos serão examinados pela CPS/UENP, que decidirá sobre a concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.4 Será concedida a isenção de taxa de inscrição para o candidato que:

I – for inscrito no Cadastro Único (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e,

II – for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.5 Para solicitar a isenção o candidato deverá anexar os seguintes arquivos, em formato *.pdf*:

I – Comprovante de Cadastramento para Programas Sociais do Governo Federal (disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao), em seu nome e com data de atualização cadastral posterior a **17 de maio de 2020**;

II – Registro Geral (RG);

III – Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.6 As solicitações enviadas em desacordo com este edital serão indeferidas.

5.7 Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.8 É de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

5.9 Constatada alguma irregularidade nas informações, o candidato terá sua isenção cancelada, sem prejuízo das sanções legais.

5.10 O edital de resultado da análise das solicitações de isenção será publicado em **24 de maio de 2022**.



5.11 O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção, entre os dias **25 de maio de 2022 e 26 de maio de 2022**, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico documentos.cps@uenp.edu.br.

5.12 O recurso deve ser dirigido ao Coordenador da CPS/UENP, instruído de justificativa fundamentada do pedido, sendo proibida a juntada de documento.

5.13 Recurso interposto inadequadamente fica sujeito à pena de preclusão desse direito.

5.14 A decisão do recurso será publicada em edital específico, até o dia **27 de maio de 2022**, para a qual não caberá pedido de reconsideração.

5.15 Os candidatos que não forem beneficiados com a isenção deverão imprimir o boleto e recolher a taxa no valor integral, na rede bancária autorizada, conforme orientações deste edital.

6 FORMATO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Boletim de Desempenho Individual do ENEM 2020 ou do ENEM 2021 será aproveitado em fase única para efeito exclusivo de classificação dos candidatos.

6.2 Todos os candidatos deverão preencher no sistema de inscrição as informações constantes no Boletim de Desempenho Individual do ENEM 2020 ou no Boletim de Desempenho Individual do ENEM 2021.

6.3 Não é permitido o preenchimento de informações de mais de um Boletim de Desempenho Individual do ENEM, sob pena de desclassificação, ou seja, o candidato deverá preencher todas as informações do Boletim de Desempenho Individual do ENEM 2020 ou todas as informações do Boletim de Desempenho Individual do ENEM 2021.

6.4 O não preenchimento das informações do Boletim de Desempenho Individual do ENEM no sistema de inscrição implicará em atribuição de nota 0 (zero) e desclassificação no processo seletivo.

6.5 O preenchimento incorreto das informações do Boletim de Desempenho Individual do ENEM no sistema de inscrição implicará em atribuição de nota 0 (zero) e desclassificação no processo seletivo.

6.6 O preenchimento incompleto das informações do Boletim de Desempenho Individual do ENEM no sistema de inscrição implicará em atribuição de nota 0 (zero) e desclassificação no processo seletivo.

6.7 Candidatos que apresentarem nota 0 (zero) na redação do Boletim de Desempenho Individual do ENEM serão desclassificados do processo seletivo.

6.8 O candidato deverá comprovar na matrícula, ou em momento indicado pela UENP em edital específico, o Boletim de Desempenho Individual do ENEM cadastrado durante a inscrição, sendo que a não comprovação implicará na desclassificação do processo seletivo.

6.9 Constatada divergência entre o desempenho apresentado no Boletim de Desempenho Individual do ENEM e as informações lançadas pelo candidato na inscrição, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

6.10 As disposições para matrícula constam do Anexo II, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência e fazer cumprir, em sua totalidade, as disposições e normas para a matrícula na UENP.

7 CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A classificação, por curso, obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 O total de pontos do candidato será determinado pelo somatório dos pontos obtidos em cada área do conhecimento (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias,



Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias) mais a nota da Redação.

7.3 Em caso de empate no total de pontos obtidos, o desempate ocorrerá conforme os seguintes critérios:

I – candidato com maior idade;

II – nota da redação.

8 RESULTADO

8.1 O Edital de **Resultado do Processo Seletivo Complementar – ENEM - ingresso UENP 2022** será publicado até o dia **10 de junho de 2022**, no endereço eletrônico www.uenp.edu.br/cps, e contará com a classificação dos candidatos e as condições para matrícula.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição neste processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros editais que forem publicados referente ao processo seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

9.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao processo seletivo, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante a sua execução.

9.3 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

9.4 O descumprimento de quaisquer das instruções previstas neste edital implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

9.5 As dúvidas deverão ser enviadas, exclusivamente, para o e-mail cps@uenp.edu.br.

9.6 Os casos omissos serão decididos pela CPS/UENP.

9.7 Os anexos estão compostos de:

I – ANEXO I: QUADRO DE VAGAS.

II – ANEXO V: NORMAS PARA MATRÍCULA.

Jacarezinho (PR), 19 de maio de 2022.

original assinado

Profa. Ma. Ana Paula Belomo Castanho Brochado
Pró-Reitora de Graduação (PROGRAD/UENP)

original assinado

Prof. Dr. Pedro Henrique Carnevalli Fernandes
Coordenador de Processos Seletivos (CPS/UENP)



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

EDITAL CONJUNTO Nº 001/2022 – PROGRAD/CPS – UENP

Campus	Cursos	Modalidade	Turno	Regime	Integralização (em anos)	Total de Vagas
Cornélio Procópio	Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral	Semestral	Min. 4 e Max. 6	22
	Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	Anual	Min. 4 e Max. 6	2
	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	Anual	Min. 4 e Max. 6	13
	Geografia	Licenciatura	Noturno	Anual	Min. 4 e Max. 6	15
	Matemática	Licenciatura	Noturno	Anual	Min. 4 e Max. 6	21
	Pedagogia	Licenciatura	Vespertino	Semestral	Min. 4 e Max. 6	31
Jacarezinho	Filosofia	Licenciatura	Noturno	Anual	Min. 4 e Max. 6	29
	História	Licenciatura	Vespertino	Semestral	Min. 4 e Max. 6	30
	Letras Português/ Espanhol	Licenciatura	Noturno	Anual	Min. 4 e Max. 6	9
	Matemática	Licenciatura	Noturno	Anual	Min. 4 e Max. 6	6
	Pedagogia	Licenciatura	Vespertino	Anual	Min. 4 e Max. 6	34
Luiz Meneghel	Ciências Biológicas	Licenciatura e Bacharelado	Noturno/ Integral	Semestral	Min. 4 e Max. 6	2
	Computação	Licenciatura	Noturno	Anual	Min. 4 e Max. 6	12
Total de Vagas:						226



ANEXO II – NORMAS PARA MATRÍCULA

EDITAL CONJUNTO Nº 001/2022 – PROGRAD/CPS – UENP

1 CONDIÇÕES GERAIS PARA A MATRÍCULA

1.1 O candidato classificado neste processo seletivo e convocado para matrícula tem direito ao ingresso somente no ano letivo de 2022.

1.2 A realização da matrícula é de responsabilidade do candidato em todas as suas etapas obrigatórias.

1.3 Nos termos do inciso V, do art. 80, do Regimento Geral da UENP, a matrícula é recusada, perdendo o direito à vaga, quando apresentar irregularidade na documentação inerente ao Ensino Médio ou equivalente ou quanto à identificação utilizada no processo seletivo de ingresso.

1.4 Em atendimento à legislação em vigor é recusada a matrícula de estudante que estiver cursando, simultaneamente, outro curso de graduação em instituição pública no território nacional.

2 ETAPAS OBRIGATÓRIAS PARA A MATRÍCULA

2.1 São etapas obrigatórias para a efetivação da matrícula:

a) Pré-Matrícula *online*: exclusivamente pelo endereço eletrônico www.uenp.edu.br/cps;

b) Confirmação de matrícula: envio da documentação obrigatória para a Divisão Acadêmica do Campus correspondente ao curso de ingresso, nos prazos e condições estabelecidos em edital de convocação.

2.2 O direito à vaga está condicionado à **Homologação da Matrícula**, sendo etapa institucional desempenhada internamente pelas Divisões Acadêmicas dos Campi após a verificação do atendimento a todas as etapas obrigatórias e análise da documentação dos candidatos.

2.3 Antes da homologação de matrícula, o candidato não tem direito à vaga de ocupação, podendo ocorrer o cancelamento da matrícula se constatada irregularidade em uma das etapas obrigatórias.

2.4 A homologação da matrícula é divulgada pela Pró-Reitoria de Graduação na forma de edital.

2.5 Será considerado desistente, perdendo o direito à vaga de convocação, o candidato que não efetuar a pré-matrícula *online* (2.1 alínea a) ou não confirmar sua matrícula (2.1 alínea b) com o envio dos documentos nos termos e condições indicados em edital de convocação.

2.6 Não será considerada a pré-matrícula *online* de candidato que não atender aos prazos e condições para confirmação de matrícula.

2.7 Não será considerada para fins de homologação de matrícula a documentação de candidato que não tenha efetivado a pré-matrícula *online*.

3 ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 O edital de convocação para matrícula informará as condições para cumprimento da etapa da **confirmação de matrícula – envio da documentação – por meio digital**.

3.2 Para cumprimento da etapa de Confirmação de Matrícula por meio digital ficam estabelecidos como obrigatórios os documentos indicados, sendo:

a) Requerimento de Matrícula (a ser disponibilizado pela UENP no edital de convocação);

b) Histórico Escolar do Ensino Médio;



- c) Boletim de desempenho do ENEM 2020 ou do ENEM 2021 – conforme informações prestadas pelo candidato na inscrição – o boletim deve indicar as notas obtidas no EXAME e o ano de realização;
- d) documento de identificação civil com foto (RG/ou Carteira de habilitação/ ou outro reconhecido no território nacional);
- e) fotografia recente, padrão 3X4.

3.3 O Histórico Escolar do Ensino Médio é documento obrigatório em todas as formas de conclusão, sendo aceito o modelo adotado na modalidade de conclusão cursada pelo candidato.

3.4 Na impossibilidade de apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio no ato da confirmação da matrícula, o candidato deverá apresentar Certidão de Conclusão do Ensino Médio, emitida pela instituição de ensino em formulário oficial.

3.5 Demais documentos, não relacionados neste edital para fins de matrícula, serão regularizados junto à Divisão Acadêmica do Campus por oportuna orientação da UENP.

4 DIREITO À VAGA

4.1 O ingressante somente terá garantido o direito à vaga após a efetivação de todas as etapas obrigatórias para a matrícula, incluindo a verificação da autenticidade dos documentos e homologação da matrícula pela instituição.

4.2 O candidato convocado perde o direito à vaga de convocação quando:

- a) Não efetuar a pré-matrícula *online* no prazo determinado;
- b) Não efetuar a confirmação de matrícula, com o envio da documentação obrigatória, no prazo e nas condições determinadas em edital de convocação;
- c) Apresentar irregularidade na documentação de Ensino Médio;
- d) Não apresentar ou apresentar irregularidade no Boletim do ENEM;
- e) Estiver cursando outro curso de graduação em instituição pública brasileira.

5 MATRÍCULA EM PRIMEIRA CHAMADA (candidatos classificados no limite de vagas)

5.1 Previsão* de cronograma para matrícula em Primeira Chamada:

Pré-matrícula <i>online</i>	10/06/2022 a 14/06/2022
Confirmação de matrícula – entrega de documentação – todas as categorias	De 15/06/2022 a 19/06/2022

*Nota: *As datas serão confirmadas no edital de resultado final e convocação para a Matrícula Inicial em Primeira Chamada.*

5.2 A convocação para matrícula ocorrerá em chamada única (Primeira Chamada), ficando as chamadas adicionais condicionadas ao prazo máximo para recebimento de matrícula no ano letivo de 2022, de acordo com o Calendário Acadêmico da UENP.

5.3 Caso ocorram chamadas adicionais, os editais serão publicados pela Pró-Reitoria de Graduação.

6 CRITÉRIOS PARA CONVOCAÇÃO E OCUPAÇÃO DE VAGAS

6.1 A convocação dos candidatos seguirá a classificação do processo seletivo, respeitada a seguinte ordem de prioridade:

- I** – Classificados no número de vagas;
- II** – Classificados em lista de espera.



7 APROVEITAMENTO DE ESTUDO

7.1 O candidato interessado em solicitar aproveitamento de estudo de disciplina cursada com aprovação em cursos de graduação ou pós-graduação em momento anterior ao ingresso no curso da UENP poderá requerê-lo apresentando a seguinte documentação:

I – Histórico Escolar, contendo a carga horária, nota, ou conceito, e período letivo de integralização do componente;

II – Critérios de avaliação da instituição de origem, contendo a tabela de conversão de conceitos em notas, quando for o caso;

III – Documento expedido pela instituição de origem, em que constem o número e data do ato de autorização ou reconhecimento do curso, quando não constar em Histórico Escolar;

IV – Programas dos componentes cursados com aprovação.

7.2 O pedido deve ser protocolizado após a confirmação de matrícula, por orientação da Divisão Acadêmica do Campus, no prazo estabelecido em Calendário Acadêmico.

7.3 A análise do pedido de aproveitamento de estudo é feita pela Comissão Executiva do Colegiado de Curso.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente anexo dispõe sobre as condições para matrícula na UENP.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato verificar e acompanhar a lista de classificação quando do resultado do processo seletivo.